



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.068

de 05 / 09 / 2006

Processo nº: 47.377

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.125

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Concede à Sra. ANÉRIS FERNANDES DE MATTOS o título de Cidadã Jundiense.

Arquive-se.

William F. de
Diretor
25/10/2006



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 27.377

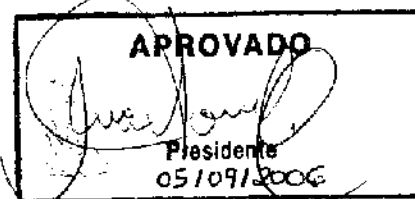
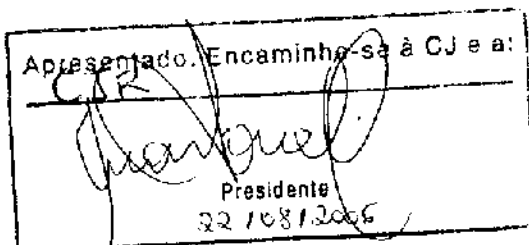
Matéria: PDL 1.125	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Alleanza</i> Diretora Legislativa 18/10/2006	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 12/13				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Alleanza</i> Diretora Legislativa 22/08/2006	Designo o Vereador: <i>Avoca</i> Presidente 23/08/06	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 23/08/06
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PP 312/06

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 17/400/06 15:19 047377



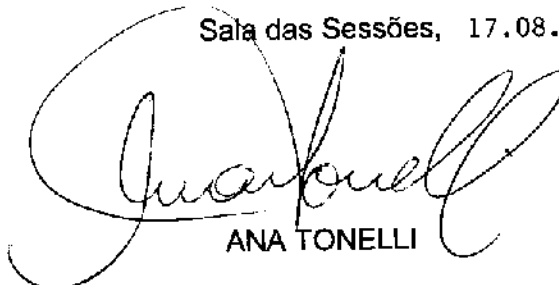
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.125
(ANA TONELLI)

Concede à Sra. ANÉRIS FERNANDES DE MATTOS o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 1º. É concedido à Sra. ANÉRIS FERNANDES DE MATTOS o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17.08.2006


ANA TONELLI



(PDL nº. 1.125 - fls. 2)

Justificativa

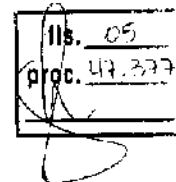
Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

ANÉRIS FERNANDES DE MATTOS - título de "Cidadã Jundiaíense"

Nascida em Lucélia, Estado de São Paulo. É técnica ortopédica e sindicalista. Atua há vinte e seis anos na área de saúde, sempre no setor de ortopedia. Trabalhou como atendente de enfermagem, auxiliar de enfermagem, técnica de mobilização ortopédica hospitalar. Totalmente dedicada a sua área de atuação têm vários cursos. Encontra-se na Diretoria do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviço de Saúde de Campinas e Região - subseção de Jundiaí há quinze anos, e atualmente é Presidente da Instituição. Adora trabalhar na área de saúde e se dedica intensamente à direção do sindicato.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


ANA TONELLI



ANÉRIS FERNANDES DE MATTOS

Endereço: Rua Florianópolis, 547 – Vila Progresso
Nascto: 10/11/1951 – Lucélia - SP

Filiação: Pedro de Mattos (falecido)
 Helena Fernandes de Mattos
Filho: Fernando Henrique Mattos de Castro – 25 anos

Atua há 26 anos na área da saúde, sempre no setor de ortopedia, começou como Atendente de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Técnica de Mobilização Ortopédica Hospitalar, têm feito vários cursos na área.

Atualmente (15 anos) Diretora Presidente de do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviço de Saúde de Campinas e Região – Sub-sede Jundiaí.

Ama trabalhar na área de saúde e se dedica intensamente a direção do Sindicato.



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 509

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.125

PROCESSO Nº 47.377

De autoria da vereadora ANA TONELLI, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sra. ANÉRIS FERNANDES DE MATTOS o título de "Cidadã Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.


É o relatório.

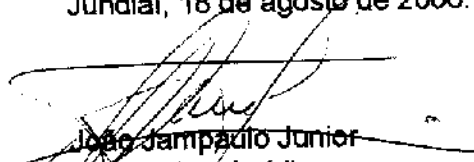
PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 18 de agosto de 2006.


Rosana Toshimura do Amaral
OAB/SP 151.120-E


João Jampáulo Junior
Consultor Jurídico


Maria Fernanda Amparo
OAB/SP 151.518-E


Carolina Moreno Sago
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 47.377

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.125, de autoria da Vereadora ANA TONELLI que concede à Sra. ANÉRIS FERNANDES DE MATTOS o título de "Cidadã Jundiaíense".

PARECER Nº 453

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Senhora Anéris Fernandes de Mattos o título de "Cidadã Jundiaíense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
29/08/06

Sala das Comissões, 22.08.2006.


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


ADILSON RODRIGUES ROSA


CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO


MARILENA PERDIZ NEGRO



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

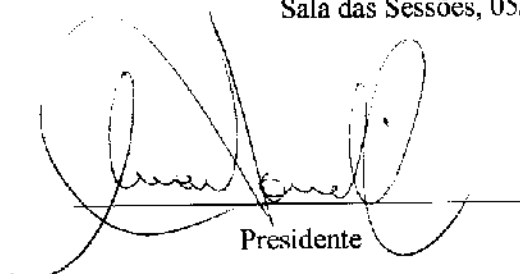
Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.125

VEREADORES	APROVA	REJEITA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA VICENTINA TONEILI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	X			
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
TOTAL	16			

RESULTADO:

APROVADO
 REJEITADO

Sala das Sessões, 05/09/2006


Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.068, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006


Concede à Sr^a. **ANÉRIS FERNANDES DE MATTOS** o título de “Cidadã Jundiaense”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sr^a. **ANÉRIS FERNANDES DE MATTOS** o título de “Cidadã Jundiaense”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).


ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Of. PR 755/2006

Em 05 de setembro de 2006.

Exma. Sra.

ANÉRIS FERNANDES DE MATTOS

NESTA

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – “Cidadã Jundiaense”, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.068**, cuja cópia segue anexa.*

*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no **dia 24 de novembro de 2006, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).*

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO Rubrica
12/09/2006

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.063 DE 05 DE
SETEMBRO DE 2006**

Concede à Sr.^a ANÉRIS FERNANDES DE MATTOS o título de "Cidadã Jundiaense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2006, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sr.^a ANÉRIS FERNANDES DE MATTOS o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e seis (05/09/2006).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa